



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI N° 110/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **MAIA E ROSSI LTDA - ME**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do imóvel à empresa **MAIA E ROSSI LTDA – ME - CNPJ: 05.408.516/0001-93**, na conformidade da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 02/REM, da quadra 03, com área de 2.350,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa**, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 14 dias do mês de julho de 2006.

**Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal**